



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1991, de 22 de Agosto de 2006.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.035 – Aquisição de Veículos

44.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	20.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

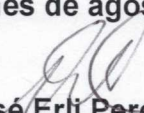
10.02.10.122.0002.2.117 – manutenção e Pgto Folha Pgto e Aquis. Ticket Al.

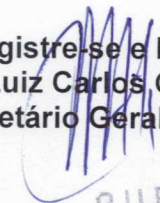
33.90.46.00	Auxilio-Alimentação	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 3º As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade custear despesas de contrapartida do município na execução do Projeto nº 1035 Aquisição de Veículos com a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, referente ao Convênio 037/2006 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
22/08/2006
